



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001818

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

PARECER CEE/CEP N. 130/2018

I - HISTÓRICO

A **SEDUCE**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, por meio da Superintendência de Ensino Médio, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Lazer/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado no Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas, localizado na Rua do Fosfato, N. 212, Setor Marajoara, município de Minaçu/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 1.688/2018 SEI – SEDUCE, fls. 2/3;
- Voto N. 191/2015, fls. 04/5;
- Resolução CEE/CEB N. 188/2015, fls. 6/8;
- Descrição do espaço físico da escola, fls. 9/13;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 14/25;
- Regimento Escolar, fls. 26/44;
- Cronograma de Aulas, fls. 45/46;
- Nominata do corpo docente, fl. 48;
- Plano de Curso, fls. 49/69;
- Pre-Análise Processual, fls. 70/71;
- Diligência CEE N. 127/2018, fl. 72;
- Relação dos alunos matriculados no curso, fls. 73.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001818

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

- Relação dos alunos matriculados no curso, fls. 73.

II - ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em Lazer foi elabora seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Lazer**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Lazer**, oferecido **Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas de Uruaçu/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos. Esclarece que 20% da carga horária será na presencial.

A carga horária teórico-prática para formação de **Lazer** é de 860 horas, distribuídas em dois módulos.

O curso será organizado de forma semestral, na modalidade a distância com encontros presenciais, utilizando-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA Moodle, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso.

Conforme estabelecido no plano de curso os conteúdos e materiais foram elaborados pelos professores formadores com uma série de atividades propostas com avaliação presencial, autoavaliação, exercícios, questionários, lista de discussão, trabalho em grupos, entre outros.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001818

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

Segue a Lista de alunos matriculados no Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas de Uruaçu/GO:

ANA ROBERTA PEREIRA SOUSA
CÁSSIA LORRANE RODRIGUES DA SILVA
CLEITON BISPO DOS SANTOS
ELLEN CRYSTINNA DIAS ALVES
ELLEN SHARA GONÇALVES SILVA
JOÃO VITOR RIBEIRO SILVA
JUCIELE CESÁRIO DE MELLO
JULIANA GOMES DA SILVA
KAMILLA BARBOSA DOS SANTOS
LAYRTO JUNIOR RESENDE LOPES
LILIAN RITIELE OLIVEIRA ALENCAR
LINDOMAR PAULINO DA SILVA
LORRANY FERNANDES LIMA
LUCIO RODRIGUES MATTOS
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA MACÊDO MESQUITA
MARIA RITA SOARES LIMA
SHARA SOARES DA SILVEIRA
VALÉRIA ALVES VERAS
VANESSA DOS SANTOS AZEVEDO
VICTÓRIA OLIVEIRA CUNHA

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar** o Curso Técnico em Lazer/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer oferecido pela **SEDUCE/GO**, por meio da Superintendência de Ensino Médio, no **Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas** localizado na Rua do Fosfato, N. 212, Setor Marajoara, município de Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001818

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

Dantas localizado na Rua do Fosfato, N. 212, Setor Marajoara, município de Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>130/2018</u>
EM	<u>23</u> de <u>novembro</u> de <u>2018</u>
PREZIDENTE	<u>Marcos Elias Moreira</u>
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás	


Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator